



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI N.º 5.133 , DE 21 / 05 / 98

Processo n.º 24.896

PROJETO DE LEI N.º 7.271

Autor: ANA VICENTINA TONELLI

Ementa: Redenomina "Dr. Nicolino de Lucca" o Ginásio Municipal de Esportes do Conjunto Poliesportivo Municipal "Dr. Nicolino de Lucca" e denomina "Sebastião Fernandes Carvalho" a Sala de Musculação do referido conjunto.

Arquive-se

William Fedi
Diretor Legislativo
29/05/98

Matéria: PL 7.991	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
A Consultoria Jurídica.	CJR	projetos	20 dias	7 dias
		votos	10 dias	-
		orçamentos	20 dias	-
		contas	15 dias	-
Diretora Legislativa		aprazados	7 dias	3 dias
		QUORUM: MS		

À CJR. <i>[Assinatura]</i> Diretora Legislativa	Designo Relator e Vezador: <i>[Assinatura]</i> <i>[Assinatura]</i> Presidente	☒ voto favorável ☐ voto contrário <i>[Assinatura]</i> Relator 13/04/98
--	---	--

À _____.	Designo Relator o Vereador: _____	☐ voto favorável ☐ voto contrário
Diretora Legislativa / /	Presidente / /	Relator / /

A _____. Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator / /
---	--	---

A _____.	Designo Relator o Vereador: _____	☐ voto favorável ☐ voto contrário
Diretora Legislativa / /	Presidente / /	Relator / /

À _____.	Designo Relator o Vereador: _____	☐ voto favorável ☐ voto contrário
Diretora Legislativa / /	Presidente / /	Relator / /

A _____.	Designo Relator o Vereador: _____	☐ voto favorável ☐ voto contrário
Diretora Legislativa / /	Presidente / /	Relator / /



03
24.896

PUBLICAÇÃO Rubrica
14/04/98 cm

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

024896 001 98 02 2 1 14

pp. 362/98

PROJETO DE LEI Nº 7.271

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
CJR
Sebastião
Presidente
07/04/98

APROVADO
Sebastião
Presidente
05/05/98

PROJETO DE LEI Nº. 7.271.

(da Vereadora Ana Vicentina Tonelli)

Redenonima "Dr. Nicolino de Lucca" o Ginásio Municipal de Esportes do Conjunto Poliesportivo Municipal "Dr. Nicolino de Lucca" e denomina "Sebastião Fernandes Carvalho" a Sala de Musculação do referido conjunto.

Art. 1º. O Ginásio Municipal de Esportes do Conjunto Poliesportivo Municipal "Dr. Nicolino de Lucca" é redenominado "Dr. Nicolino de Lucca".

Art. 2º. A Sala de Musculação do Conjunto Poliesportivo Municipal "Dr. Nicolino de Lucca" é denominada "Sebastião Fernandes Carvalho".

Art. 3º. É revogado:

I - o item IV do art. 1.º do Decreto n.º 4.465, de 31 de agosto de 1977;

II - as demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 31.03.1998

Ana Vicentina Tonelli
ANA VICENTINA TONELLI

*



(PL nº. 7.271/98 - fls. 2)

Justificativa

Há muitos anos todos (cidade, região, Estado e até mesmo o Brasil) conhecem o Ginásio de Esportes de nosso Município (o "Bolão"), como sendo "Dr. Nicolino de Lucca". Entretanto o seu nome correto, nos termos do Decreto n.º 4.465, de 31 de agosto de 1977, é Ginásio Municipal de Esportes "Sebastião Fernandes Carvalho", desde os tempos do Prefeito Pedro Fávaro.

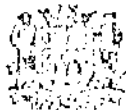
Ora, diante da situação de fato, é demais cabível proceder à alteração proposta, eis que o costume está-se impondo à norma, já há muito tempo. Bem assim, com a denominação da Sala de Musculação de "Sebastião Fernandes Carvalho", continua preservada a justa homenagem póstuma prestada àquele prestante cidadão, que muito contribuiu para o desenvolvimento de nossa cidade.

Outrossim, cabe salientar que apresentei proposta correlata - através do Projeto de Lei 7.236, aprovado pelo Plenário -, porém, considerei oportuno reapresentar o assunto com nova redação.

Espero contar, pois, com a compreensão e apoio dos nobres para aprovação desta iniciativa.



ANA VICENTINA TONELLI

DECRETO Nº 4465, DE 31 DE AGOSTO DE 1977.

PEDRO FÁVARO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 39, item XIX da Lei Orgânica dos Municípios (Decreto Lei Complementar nº 9, de 31.12.1969) - e,-----

CONSIDERANDO que se inicia a SEMANA DA PÁTRIA, culminando com as comemorações do Dia da Independência, - data magna da Nação;

CONSIDERANDO que, ao Poder Público, cabe o dever de reverenciar aqueles que, em vida, participaram com dignidade na obra comum de construção de uma grande Pátria;

CONSIDERANDO que essa participação não está restrita a poucos, mas é dever de todos, independentemente da posição que ocupam na sociedade;

CONSIDERANDO que, dentro os cidadãos que se destacaram no cumprimento de seus deveres, há os que devem servir de exemplo às gerações atuais e futuras, sementes que há de germinar e frutificar pois encontram sempre a terra fertilizada pelo civismo e pelo patriotismo de nossa gente,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Para as vias, logradouros e equipamentos públicos que especifica, são adotadas as seguintes denominações:

I - Estação de Tratamento de Água do Anhangabaú - "Presidente Castelo Branco"; *(denominação mudada pela Lei 4025/72)*

II - Pronto Socorro Municipal - "Geraldo Dias" - jornalista, vereador;

III - Viaduto Cidade-Vila Rio Branco - "João Candelário de Freitas" ferroviário, professor, vereador;

IV - Ginásio da Praça Municipal de Esportes "Dr. Nicolino de Lucca" - "Sebastião Fernandes Carvalho" - dirigente esportivo;

V - Ponte sobre o Rio Guapeva, na Rua Pitangueiras - "Ricardo Fávaro" - operário;

VI - Ponte sobre o Rio Guapeva, na Rua Silva Jardim - "José Agostinho" - ferroviário;



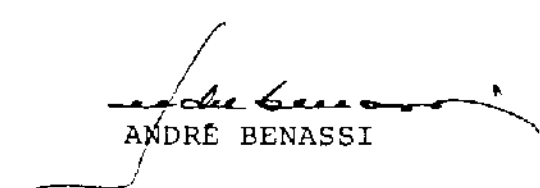
LEI Nº 4568 , DE 28 DE abril DE 1.995

Redenomina "Conjunto Poliesportivo Municipal Doutor -
NICOLINO DE LUCCA" a Praça Municipal de Esportes de -
mesmo nome.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo ,
de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 4 de abril de 1.995, PROMULGA a seguinte -
Lei:-

Art. 1º - É redenominada "CONJUNTO POLIESPORTIVO MUNICIPAL DOUTOR NICOLINO DE LUCCA" a Praça Municipal de Esportes Doutor Nicolino de Lucca.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e cinco.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

SCC.-



PARECER Nº 4.502

PROJETO DE LEI Nº 7.271

PROCESSO Nº 24.896

De autoria do Nobre Vereadora **ANA VICENTINA TONELLI**, o presente projeto de lei redenomina "**DR. NICOLINO DE LUCCA**" o Ginásio Municipal de Esportes do Conjunto Poliesportivo Municipal "**DR. NICOLINO DE LUCCA**" e denomina "**SEBASTIÃO FERNANDES CARVALHO**" a Sala de Musculação do referido conjunto.

A propositura encontra a sua justificativa às fls. 04 e vem instruída com os documentos de fls. 05/06.

É o relatório,

PARECER:

1. A propositura se nos afigura legal quanto à competência (art. 6º "caput", LOM), e quanto à iniciativa que é concorrente (art. 13, XVI c/c o art. 45, LOM).

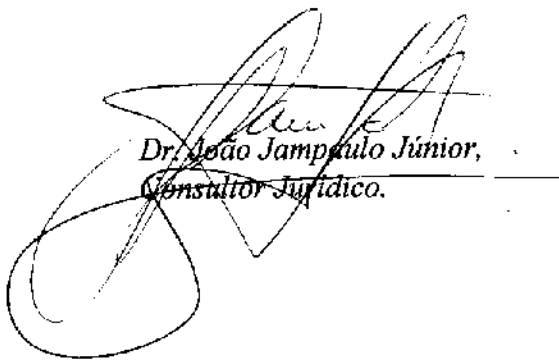
2. A matéria é de natureza legislativa, mesmo porque busca através do presente adequar a norma à situação de fato existente, bem como retirar do mundo jurídico os atos normativos que até então cuidavam da matéria. Quanto ao mérito dirá o Soberano Plenário.

3. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito (art. 47, I, R.I.).

4. **Quorum:** maioria simples (art. 44, "caput", LOM).

S.m.e.

Jundiaí, 3 de Abril de 1.998.


Dr. João Jampeulo Júnior,
Consultor Jurídico.



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 24.896

PROJETO DE LEI Nº 7.271, da Vereadora **ANA VICENTINA TONELLI**, que redenomina "Dr. Nicolino de Lucca" o ginásio Municipal de Esportes do Conjunto Poliesportivo Municipal "Dr. Nicolino de Lucca" e denomina "Sebastião Fernandes Carvalho" a Sala de Musculação do referido conjunto.

PARECER Nº 584

Ao membro do Legislativo cabe, em caráter concorrente com o Chefe do Executivo, a apresentação de propostas que versem sobre dar e alterar a denominação de vias, próprios e logradouros públicos, consoante estabelece a Lei Orgânica de Jundiaí - art. 13, XVI.

O projeto de lei em exame visa exatamente essa finalidade, eis que busca redenominar o próprio público e a dependência que especifica, revogando, a final, o decreto que relaciona, afigurando-se, pois, revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a manifestação da Consultoria Jurídica da Casa, expressa no Parecer nº 4.502, de fls. 7, que subscrevemos na totalidade.

Relativamente ao quesito mérito, permitimo-nos acompanhar os argumentos defendidos pela nobre autora na justificativa de fls. 4, que com precisão aborda os fatos que a levaram a concretizar esta proposta. Assim, em face de o Conjunto Poliesportivo Municipal levar o nome do saudoso "Dr. Nicolino de Lucca", enquanto que o Ginásio Municipal de Esportes, conhecido por "Bolão" leva o nome do também saudoso Sebastião Fernandes Carvalho, mas pouco ou quase nada conhecido pela população, que tem o "Bolão" como "Ginásio Municipal de Esportes "Dr. Nicolino de Lucca", erroneamente, é claro, e portanto, mister se faz adequar a denominação daquele próprio público. Assim, busca-se ofertar o nome do munícipe Sebastião Fernandes Carvalho à Sala de Musculação lá existente, determinante que consideramos plausível.

Desta forma, exaramos parecer favorável à pretensão em tela.

Sala das Comissões, 14.04.1998

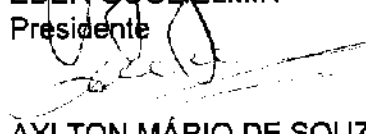

ANTÔNIO GALBINO
Relator


ANA VICENTINA TONELLI


WANDERLEI RIBEIRO

Aprovado em 14.4.1998


EDER GOGDELMIN
Presidente


AYLTON MÁRIO DE SOUZA

*



pp. 1.671/98



EMENDA N.º 1 ao PROJETO DE LEI N.º 7.271
(da Vereadora Ana Vicentina Tonelli)

Explicita local a ser denominado, a saber, sala de musculação do Ginásio Municipal de Esportes ("Bolão").

No art. 2.º

onde se lê: "Conjunto Poliesportivo Municipal "Dr. Nicolino de Lucca"
leia-se: "Ginásio Municipal de Esportes referido no art. 1.º"

justificativa

Esta emenda explicita que a sala de musculação a denominar é a do Ginásio Municipal de Esportes ("Bolão") e não a adjacente à pista de atletismo (que, aliás, já se denomina Sala de Musculação "Professor João Antônio ('João do Martelo')", por força da Lei 4.864/96).

Sala das Sessões, 22.04.98

ANA VICENTINA TONELLI

*

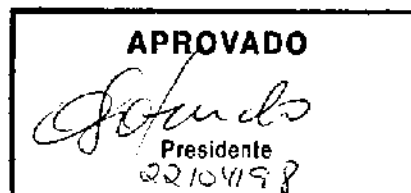
az/cm



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º

1.096

ADIAMENTO, por uma sessão, da apreciação do PROJETO DE LEI N.º 7.271, da Vereadora ANA VICENTINA TONELLI, que redenomina "Dr. Nicolino de Lucca" o Ginásio Municipal de Esportes do Conjunto Poliesportivo Municipal "Dr. Nicolino de Lucca" e denomina "Sebastião Fernandes Carvalho" a Sala de Musculação do referido conjunto.



REQUEIRO à Mesa, na forma como dispõe o Regimento Interno, mediante aprovação do soberano Plenário, o ADIAMENTO, por uma sessão, da apreciação do PROJETO DE LEI N.º 7.271, de minha autoria, constante da pauta da presente sessão.

Sala das Sessões, 22/04/98

ANA VICENTINA TONELLI



Of. PR 05.98.15
proc. 24.896

Em 06 de maio de 1998

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

Para seu distinto conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO Nº 5.837**, referente ao PROJETO DE LEI Nº. 7.271, aprovado na sessão ordinária ocorrida no dia 05 de maio último.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.

ORACI GOTARDO
Presidente



PROJETO DE LEI Nº 7.271

AUTÓGRAFO Nº 5.837

PROCESSO Nº 24.896

OFÍCIO PR Nº 05.98.15

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

6/5/98

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

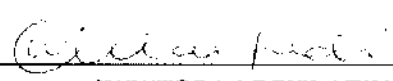
RECEBEDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

27/05/98


DIRETORA LEGISLATIVA



PUBLICAÇÃO	Rubrica
08/05/98	Cm

proc. 24.896

GP., em 21.05.98

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº. 5.837

(Projeto de Lei nº. 7.271)

Redenomina "Dr. Nicolino de Lucca" o Ginásio Municipal de Esportes do Conjunto Poliesportivo Municipal "Dr. Nicolino de Lucca" e denomina "Sebastião Fernandes Carvalho" a Sala de Musculação do referido ginásio.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 05 de maio de 1998 o Plenário aprovou:

Art. 1º. O Ginásio Municipal de Esportes do Conjunto Poliesportivo Municipal "Dr. Nicolino de Lucca" é redenominado "Dr. Nicolino de Lucca".

Art. 2º. A Sala de Musculação do Ginásio Municipal de Esportes referido no art. 1º é denominada "Sebastião Fernandes Carvalho".

Art. 3º. É revogado:

I - o item IV do art. 1º do Decreto n.º 4.465, de 31 de agosto de 1977;

II - as demais disposições em contrário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de maio de mil novecentos e noventa e oito (06.05.1998).


ORACI GOTARDO
Presidente

*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE

14
24.896
Cm

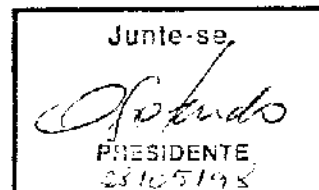
OF. GP.J. nº 234/98
Processo nº 8.994-0/98

CÂMARA MUNICIPAL

020200 00.98 27 25 11

Jundiá, 21 de maio de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V Exa., o original do Projeto de Lei nº 7.271, bem como cópia da Lei nº 5.133, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Ao

Exmo.Sr.

Vereador ORACI GOTARDO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

scc/1



LEI Nº 5.133, DE 21 DE MAIO DE 1.998

Redenomina “Dr. Nicolino de Lucca” o Ginásio Municipal de Esportes do Conjunto Poliesportivo Municipal “Dr. Nicolino de Lucca” e denomina “Sebastião Fernandes Carvalho” a Sala de Musculação do referido ginásio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de maio de 1.998, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Artigo 1º - O Ginásio Municipal de Esportes do Conjunto Poliesportivo Municipal “Dr. Nicolino de Lucca” é redenominado “Dr. Nicolino de Lucca”.

Artigo 2º - A Sala de Musculação do Ginásio Municipal de Esportes referido no art. 1º é denominada “Sebastião Fernandes Carvalho”.

Artigo 3º - É revogado:

I - o item IV do art. 1º do Decreto nº 4.465, de 31 de agosto de 1.977;

II - as demais disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

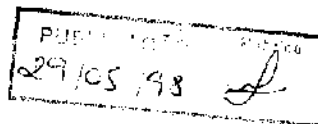

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e oito.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



LEI Nº 5.133, DE 21 DE MAIO DE 1.998

Redenominar "Dr. Nicolino de Lucca" o Ginásio Municipal de Esportes do Conjunto Poliesportivo Municipal "Dr. Nicolino de Lucca" e denominar "Sebastião Fernandes Carvalho" a Sala de Musculação do referido ginásio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de maio de 1.998, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Artigo 1º - O Ginásio Municipal de Esportes do Conjunto Poliesportivo Municipal "Dr. Nicolino de Lucca" é redominado "Dr. Nicolino de Lucca".

Artigo 2º - A Sala de Musculação do Ginásio Municipal de Esportes referido no art. 1º é denominada "Sebastião Fernandes Carvalho".

Artigo 3º - É revogado:

I - o item IV do art. 1º do Decreto nº 4.465, de 31 de agosto de 1.977;

II - as demais disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e oito.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos